



LEI MUNICIPAL Nº 1110

EM, 29 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Município de Antonio João-MS a firmar parceria com o Município de Ponta Porã-MS, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Antônio João - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Antônio João a firmar parceria com o Município de Ponta Porã-MS.

Art.2º. A parceria a ser firmada busca atender as demandas relativas a manutenção e melhoria da infraestrutura viária rurais que dão acesso aos dois municípios, atendendo as solicitações dos moradores do Assentamento Itamarati- Grupo Antonio João e Cabeceira do Apa.

Art.3º. Na parceria a ser firmada, o Município de Antônio João/MS, deverá fornecer os maquinários e motoristas.

Art.4º. Na parceria a ser firmada, o Município de Ponta Porã/MS, deverá fornecer o combustível, óleo lubrificante, laminas e demais utensílios, necessários a realização dos serviços.

Art. 5º. Os demais aspectos peculiares a realização dos serviços devem constar da parceria a ser firmada.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.